

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X N°: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário DECRETO Nº 6.385/2021	1
LICITAÇÕES	2
2° COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO REF. CONCORRÊNCIA Nº 2/2021	2
TERMO DE POSSE CMDCA Nº 07/2021	3

DECRETO Nº 6.385/2021

DECRETO Nº 6.385, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00(**cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 532	R\$150.000,00
Total	R\$150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 528	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 529	R\$	20.000.00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Servicos de Terceiros – P. Física – 000 – 534		
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 – 537	· ·	,
Total	_	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de setembro de 2021.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X N°: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

2º COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO REF. CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Segundo Comunicado de Esclarecimento

CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na licitação Concorrência nº 2/2021 – M.C.A., que tem por objeto a Pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 10.969,81 m², incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Considerando a manifestação de esclarecimento apresentada:

Quanto a necessidade de apresentação **Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas**, em anexo a proposta;

Observamos que todos os licitantes se atente as condições de apresentação da proposta (conteúdo do envelope 2 — Proposta de Preços), pois conforme edital do PR-Cidade, agora exige-se a apresentação de <u>Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas</u>,

Assim o conteúdo do envelope 2 – proposta de preços deve conter:

- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo n. º 07),
- 2) Planilha de Serviços, (Modelo n. □ 08),
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.* □ 09
- 4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas. Conforme modelo em anexo ao edital

Conforme item 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2 do edital;

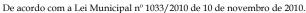
Sendo os esclarecimentos.

Céu Azul, 3 de setembro de 2021

Elói Kafer

Comissão de Licitação







DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/09/2021

ANO: X N°: 2.817 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE CMDCA Nº 07/2021

TERMO DE POSSE Nº 07/2021

REFERENTE A NOMEAÇÃO DE **MARCIA PEREIRA** PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA O MANDATO 2021/2024.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, na Secretaria de Assistência Social, do município de Céu Azul/PR, compareceu a Senhora **MARCIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 064.462.248-26 e RG nº 8.688.756-8, para formalizar e tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar a partir do dia 08/09/2021, conforme nomeação de que dispõe o Edital CMDCA nº 08/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul em 15/10/2019.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições da Lei Municipal nº 2.055 de 13 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, ao bem do Município e dos meus concidadãos".

Na ocasião, declarou ter compatibilidade de horário e carga horária para o exercício do cargo, bem como dispor da documentação solicitada pelo Departamento Pessoal do município de Céu Azul/PR e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelas partes.

Céu Azul/PR, 03 de setembro de 2021.

MARCIA PEREIRA

Conselheira Tutelar empossada

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ANDRÉIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS

Presidente do CMDCA

